

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

BOLSAS DAS AGÊNCIAS DE FOMENTO (CNPQ, CAPES E FAPERJ)

A CAPES e o CNPQ concedem bolsas a estudantes que pretendem fazer pós-graduação em regime de tempo integral e dedicação exclusiva. Para o mestrado, a CAPES e o CNPQ fixam o total de bolsas concedidas a cada programa e uma Comissão do Departamento escolhe, entre os candidatos, aqueles que receberão bolsas.

As bolsas dessas agências cobrem as anuidades escolares e fornecem um estipêndio para o custeio do aluno até 24 meses. A concessão das bolsas está sujeita à assinatura, pelo bolsista, de um TERMO DE COMPROMISSO, no qual estão estabelecidas as condições aplicáveis a esse apoio. Uma cópia desse termo encontra-se no verso do formulário "Solicitação de Bolsa", constante deste manual de orientação.

Todos os **alunos bolsistas** de agência de fomento (CAPES, CNPq e outros) deverão se matricular em disciplinas de Estácio de Docência na Graduação, valendo 1 crédito cada.

BOLSAS DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES (CAPES/PQI)

Candidatos vinculados a instituições de ensino superior devem, primeiramente, solicitar bolsas a suas instituições caso estas estejam vinculadas ao Programa de Qualificação Institucional. Os interessados devem procurar os responsáveis pelo PQI (Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa) em suas instituições.

BOLSAS DA UNIVERSIDADE

A PUC-Rio pode conceder BOLSAS DE ISENÇÃO DE ANUIDADES (total ou parcial) a alunos de elevado potencial acadêmico que não tenham sido contemplados com bolsas das agências e que se disponham a cursar o programa em regime de tempo integral.

Para ALUNOS NOVOS, o número de bolsas de isenção é extremamente limitado e, conseqüentemente, o processo de seleção é altamente competitivo. Exigem-se evidências de que o candidato dispõe de um elevado potencial para atividades acadêmicas avançadas.

BOLSAS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

Candidatos de países latino-americanos que desejarem realizar seu curso de pós-graduação na PUC-Rio podem concorrer a bolsas da OEA ou do Programa de Estudantes Convênio do Ministério das Relações Exteriores. Maiores informações devem ser obtidas diretamente junto à representação da OEA em seu país de origem ou na Embaixada do Brasil. Caso não consigam bolsa, poderão sempre fazer seu curso de pós-graduação, caso aceito, com recursos próprios. A documentação exigida dos alunos estrangeiros é a mesma relacionada no processo de inscrição na página do Departamento, acrescida de uma DECLARAÇÃO atestando a disponibilidade de recursos (próprios ou de recebimento de bolsa) para o custeio das anuidades e sua manutenção.